

### MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\_de\_dourados

Terça-feira, 16 de abril de 2024 Ano VII | Edição nº 1808 Página 1 de 4

#### **SUMÁRIO**

Poder Executivo		
Atos Oficiais		
Portarias		
	ratos	
Inexigibilidade		
	os/Processos Seletivos	
Convocação		

#### **EXPEDIENTE**

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD Fone: (67) 3466-1611 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal

- Aristeu Pereira Nantes

Vice Profeite

- Amadeu Ferreira de Moura

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU

- Luilcio Azevedo da Silva

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS

- Magner de Paula Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC

- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

- Aline de Souza Neves

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

- Mercolis Alexandre Ernandes

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN

- Jucicleia Rodrigues de Souza

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC

- Ana Paula de Andrade Marques

Coordenadoria de Gabinete

- Diomar Mota dos Santos

Coordenadoria de Planejamento e Turismo

- Heloisa Regina de Souza

Coordenadoria de Trânsito

Coordenadoria de Habitação

- Rosemeire Miranda Rocha

Coordenadoria de Defesa Civil

- Sergio Higino dos Santos

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- Sidiney Thomaz Neto

Controladoria Interna do Município

- Nelson Correia Mendes

Assessoria Jurídica

- Estefânia Kintschev
- Vanessa de Souza Franchi



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



#### MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1808

Página 2 de 4

#### PODER EXECUTIVO

#### **Atos Oficiais**

#### **Portarias**

#### PORTARIA N.º 102/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

"Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sra. APARECIDA FUJIKO IANAGUI, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo AXE, em vaga prevista no Grupo Ocupacional II – Atividades Técnico-Operacionais da Tabela II do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 16 de abril de 2024.

#### Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 103/2024 - DE 16 DE ABRIL DE 2024.

"Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências."

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. BRUNO DA SILVA SANTOS ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Esportes e Lazer, Símbolo DAS-5, nomeado através da Portaria nº 100/2023 de 06 de março de 2023, lotado junto a Secretaria de Educação Esporte e Cultura desta Prefeitura Municipal.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 16 de abril de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

#### Licitações e Contratos

#### Inexigibilidade

# AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2024

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo n° 078/2024, Inexigibilidade de Licitação n° 008/2024, fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa para produção de materiais gráficos para confecção de livros regionais, com ênfase nos aspectos geográficos, históricos, culturais e socioeconômicos do município de Glória de Dourados/MS a favor da empresa RENOVE COMERCIO E EDITORACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.055.033/0001-98, com sede na Avenida Rodolfo José Pinho, 88, Sala 03, CEP: 79004-372, Itanhangá Park, sob o valor de R\$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais), por estar dentro das normas de legislação em vigor e após razão da escolha do vencedor, justificativa, parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Gloria de Dourados-MS, 15 de abril de 2024.

#### **Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal de Gloria de Dourados / MS

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO №. 002/2024/SESAU FARMACÊUTICO ASSISTENTE SOCIAL

#### Edital de Convocação nº 01, de 16 de abril de 2024.

O município de Glória de Dourados - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado **EDITAL** pelo **005/002/2024/SESAU**, de 12 de abril de 2024, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital. Para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n -CEAD, nesta cidade e Comarca, até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- · Fotocópia da cédula de identidade;
- - · Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento



#### MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1808

Página 3 de 4

ou declaração de convivência;

- · Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- · Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- · Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- · Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- · Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso:
  - · Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- $\cdot$  Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
  - · Declaração de bens;
- · Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
  - · Comprovante de residência;
  - · Atestado admissional;
  - · Conta corrente no Banco do Brasil:
- · Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);(https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br) (https://www.gov.br/pf/pt-br) (https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/)
  - · 01 fotografia 3x4 recente.
  - · Qualificação cadastral no e-social.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila.

Glória de Dourados/MS, 16 de abril de 2024.

#### Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
1º	APARECIDA CORREA DA SILVA
CARGO: FARMACÊUTICO	
1º	GISELE DE LIMA CUNHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO №. 001/2024 PROFESSORES

#### Edital de Convocação nº 009, de 16 de abril de 2024.

O município de Glória de Dourados - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado através de Edital publicado no Diário Online no dia 02 de fevereiro de 2024, edição 1741, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único

deste edital. Para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n - CEAD, nesta cidade e Comarca, até 3 (três) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- · Fotocópia da cédula de identidade;
- · Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física C.P.F.(M.F.);
- · Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência:
- · Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- · Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- · Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- · Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- · Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
  - · Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- $\cdot$  Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
  - · Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito):
  - · Comprovante de residência;
  - · Atestado admissional;
  - · Conta corrente no Banco do Brasil;
- · Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);(https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br) (https://www.gov.br/pf/pt-br) (https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/)
  - · 01 fotografia 3x4 recente.
- ·- Declaração de Disponibilidade e Comprometimento (formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura Endereço: Rua Ivinhema n.1521, Centro, Glória de Dourados, Telefone (67) 3466-2807).
  - · Declaração étinico racial
  - · Qualificação cadastral no e-social.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

A Lotação dos professores ora convocados ocorrerá por ordem de chegada.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila, conforme dispõe o item 14.3, do Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024.

Glória de Dourados/MS. 16 de abril de 2024.

**Aristeu Pereira Nantes**Prefeito Municipal **ANEXO I** 



#### MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 16 de abril de 2024 Ano VII | Edição nº 1808 Página 4 de 4

CARGO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
44º	GENILSON JOSÉ DE SOUZA
45º	RAFAELA BENVINDO DE OLIVEIRA
46º	BRUNA CRISTINA TAVEIRA
47º	PRICILA RODRIGUES SANTANA